



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA PESCA E AQUICULTURA

### PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

|   |
|---|
| <p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura<br/>Nome da autoridade competente: Valdimere Ferreira<br/>Número do CPF: 873.372.903-49<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura – SERMOP/MPA<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MPA n.º 410, de 3 de novembro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO<br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura – SERMOP/MPA</p>  |
| <p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco CNPJ: 24.416.174/0001-06<br/>Nome da autoridade competente: Marcelo Brito Carneiro Leão Número do CPF: 514.836.884-53<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Pesca e Aquicultura/UFRPE<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2020, Seção 2, página 1.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 153165 e Gestão: 15239 – Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE<br/>Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED: 153165 e Gestão: 15239 – Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE</p>  |
| <p><b>3. OBJETO</b></p> <p>Promover a coleta de dados da pesca de atuns e afins no Brasil, permitindo a geração de informações que contribuirão para a pesquisa e o manejo desta atividade e a conservação das espécies alvo e da fauna acompanhante nas diferentes modalidades de pesca.<br/>Os objetivos específicos são:<br/>1. Realizar o acompanhamento das operações de pesca a bordo das embarcações da frota nacional de atuns e afins nas suas diferentes modalidades.<br/>2. Realizar o acompanhamento de desembarques desta frota nas suas diferentes modalidades de pesca, nos principais portos ao longo da costa brasileira.<br/>Realizar a análise dos dados gerados e fornecer informações voltadas para o manejo e desenvolvimento sustentável da pesca de atuns e afins no Brasil.</p>  |
| <p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p>Meta 1:<br/>Promover o acompanhamento das pescarias por meio de observador de bordo nas embarcações da frota nacional de atuns e afins nas suas diferentes modalidades de pesca, a sab</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Modalidade 1.1- Espinhel horizontal (superfície). Espécie-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares); Albacora branca (Thunnus alalunga); Albacora bandolim (Thunnus obesus).</li> <li>Modalidade 1.2- Espinhel horizontal (superfície). Espécie-alvo: Espadarte (Xiphias gladius). Área de operação: Mar Territorial, ZEE e Águas internacionais.</li> <li>Modalidade 1.3 - espinhel horizontal (superfície) com isca viva. Espécie-alvo: Dourado (Coryphaena hippurus). Área de operação: Mar territorial S/SE; ZEE S/SE; e Águas inter</li> <li>Modalidade 1.4 - espinhel horizontal (superfície) com isca viva. Espécie-alvo: Dourado (Coryphaena hippurus). Área de operação: Mar territorial N/NE; ZEE N/NE; e Águas int</li> <li>Modalidade 1.13- Linha/vara - com isca viva. Espécie-alvo: Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área de operação: Mar territorial S/SE; e ZEE S/SE</li> <li>Modalidade 1.17- Cardume associado. Espécies-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares), Albacora bandolim (Thunnus obesus) e Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área d Norte/Nordeste (N/NE).</li> <li>Modalidade 1.18- Cardume associado. Espécies-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares), Albacora bandolim (Thunnus obesus) e Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área d (S/SE).</li> <li>Modalidade 4.3- Cerco. Espécie-alvo complementar: Bonito-listrado (Katsuwonus pelamis). Área de operação: Mar territorial SE; e ZEE SE</li> <li>Modalidade 4.6- Cerco. Espécie-alvo complementar: Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área de operação: Mar Territorial S/SE e ZEE S/SE</li> </ul> <p>Etapa 1: Realizar capacitação dos observadores de bordo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tarefa 1: elaborar estrutura do curso de capacitação, incluindo conteúdo programático, carga horária e formato (presencial e online).</li> <li>Tarefa 2: revisar e atualizar o "Manual do Observador de Bordo para a Pesca de Atuns e Afins no Brasil".</li> <li>Tarefa 3: Realizar o curso, definindo datas e horários.</li> </ul> <p>Etapa 1: Promover os embarques dos observadores de bordo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tarefa 1: realizar reunião com membros do MPA e do setor produtivo (proprietários de embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca) para fins de apresent dos embarques.</li> <li>Tarefa 2: iniciar os embarques dos observadores nas embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca nos principais portos/pontos da costa brasileira, conside</li> </ul> <p>Etapa 1: Realizar a compilação de dados e informações gerados pelos observadores de bordo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tarefa 1: receber, sistematizar e analisar os dados e informações coletados pelos e entregues pelos observadores ao final de cada cruzeiro de pesca, solicitando correções e a</li> <li>Tarefa 2: Manter base de dados de cada cruzeiro realizado com embarque de observador de bordo, incluindo informações relativas aos Mapas de Bordo preenchidos e planil</li> </ul> <p>Meta 2:<br/>Promover o acompanhamento de desembarque com técnicos capacitados a desempenhar esta função, coletando dados de desembarque da frota nacional de atuns e afins nas sua</p> <p>Etapa 2: Realizar capacitação dos técnicos de acompanhamento de desembarque</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tarefa 1: elaborar estrutura do curso de capacitação, incluindo conteúdo programático, carga horária e formato (presencial e online).</li> <li>Tarefa 2: elaborar o "Manual de Acompanhamento de Desembarque para a Pesca de Atuns e Afins no Brasil", que servirá como base bibliográfica para os técnicos de desemt</li> <li>Tarefa 3: Realizar o curso, definindo datas e horários.</li> </ul> <p>Etapa 2: Promover o acompanhamento dos desembarques</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tarefa 1: realizar reunião com membros do MPA e do setor produtivo (proprietários de embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca) para fins de apresent logística e procedimentos da coleta de dados.</li> </ul> |

- Tarefa 2: iniciar a coleta de dados através das equipes técnicas de campo nas embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca nos principais portos/pontos de necessários.

Etapa 2: Realizar a compilação de dados e informações gerados pelos técnicos de campo.

- Tarefa 1: receber, sistematizar e analisar os dados e informações coletados e entregues pelos coordenadores de campo ao final de cada mês, solicitando correções e ajustes
- Tarefa 2: Manter base de dados gerados nos portos de acompanhamento de desembarques, incluindo informações relativas aos mapas de produção e planilhas de biometria

Meta 3:

Promover a análise de todos os dados gerados e fornecer informações voltadas para o manejo e desenvolvimento sustentável da pesca de atuns e afins no Brasil.

Etapa 3: Criar base de dados específica para o projeto e para o MPA

- Tarefa 1: Definir o formato dessa base de dados em conformidade com o Banco Nacional de Dados da Pesca de Atuns e Afins no Brasil (BNDA)
- Tarefa 2: Compilar, sistematizar e inserir nessa base todos os dados coletados nas ações acima
- Tarefa 3: Atualizar esta base à medida do desenvolvimento das atividades de coleta de dados

Etapa 3: Promover a análise dos dados gerados

- Tarefa 1: Permitir acesso e disponibilizar a base de dados para o Grupo Técnico-Científico dos Atuns e Afins através de seu Coordenador Científico
- Tarefa 2: Realizar análises específicas dos dados gerados, sob demanda do CPG de Atuns e Afins e/ou do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Etapa 3: Gerar relatórios técnico-científicos

- Tarefa 1: Elaborar relatórios parciais a cada 6 meses, conforme cronograma de execução do projeto
- Tarefa 2: Elaborar relatórios específicos, sob demanda direta do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)
- Tarefa 3: Elaborar o relatório final, detalhando todas as atividades desenvolvidas e resultados obtidos

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os atuns e afins são espécies de peixes grandes migradores e de vasta distribuição espacial, sendo importantes recursos pesqueiros explorados nos três oceanos do planeta por diversos países. A ocorrência de norte a sul e de leste a oeste de qualquer dos oceanos, formando uma só população. Por esta razão, a única maneira de se realizar um manejo eficiente das suas pescarias é controlar a atividade de pesca e manter os diferentes estoques em níveis sustentáveis de exploração. No oceano Atlântico, a Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico desempenha esta importante função desde sua criação em 1966, em reunião ocorrida no Rio de Janeiro, entre os dias 2- 12 de maio. Desta forma, como membro-fundador da ICCAT, o Brasil deve cumprir uma série de medidas estabelecidas pela Comissão para fins de manejo e conservação das espécies alvo e da fauna acompanhante. Dentre essas medidas, o Brasil deve, uma vez que, através de técnicos treinados e capacitados para esta função, é possível acompanhar diretamente as operações de pesca nas suas diferentes modalidades, registrando e gerenciar as pescarias. Destacam-se aqui os registros da captura e devolução ao mar (vivo ou morto) de espécies da fauna acompanhante, incluindo as capturas incidentais de tartarugas marinhas definidas pela ICCAT ou diretamente pelo Brasil. Outra medida, não menos importante, é o acompanhamento de desembarques nos portos onde a frota atuneira realiza a trilha de desembarque, é possível realizar o registro da composição dessas capturas (alvo e fauna acompanhante) e fazer as medições dos tamanhos dos peixes das principais espécies capturadas. As modalidades de pesca de grande importância para a avaliação do estado dos estoques e manejo das pescarias. Neste contexto, essas informações fazem parte de algumas tarefas específicas. No caso dos observadores de bordo, os dados são compilados no âmbito da "Task 3 - Domestic Scientific Observer program" e submetidos no formulário ST09-NatObPr 2 - Size samples" via formulário ST04T2SZ. Todas essas informações são disponibilizadas ao Grupo Técnico Científico dos Atuns e Afins, que procede a análise dos dados com o objetivo de subsidiar o Brasil (CPG Atuns e Afins) na adoção de medidas de monitoramento e controle, em atendimento aos regramentos impostos pela ICCAT. Além disso, essas e outras informações são encaminhadas ao Comitê Permanente de Pesquisa e Estatística (SCRS) da ICCAT, que tem a função de assessorar, do ponto de vista científico, a Comissão nas suas tomadas de decisão.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações sem fins lucrativos, desde dezembro de 1994.

1 - justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis por executar as atividades.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do plano de trabalho, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações sem fins lucrativos, desde dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entidades privadas sem fins lucrativos, desde dezembro de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a aplicação dos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas operacionais administrativas da fundação de apoio – 10% (dez por cento)

Informa-se que o valor previsto para os custos indiretos encontram-se dentro do limite estipulado, conforme artigo 8º, §2º, do Decreto nº 10.426, de 2020. Ademais, as Fundações de pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), sobre as quais dispõe a Lei nº 10.973/2004, e das instituições financeiras estritamente necessárias à execução desses projetos.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------|-----------|-------------------|------------|----------------|----------------|
|       | Etapa 1   | meses             | 38         | R\$ 4.357,89   | R\$ 165.599,82 |

|   |                          |                         |    |                |                  |
|---|--------------------------|-------------------------|----|----------------|------------------|
| META 1  | Etapa 1                  | meses                   | 38 | R\$ 178.626,44 | R\$ 6.787.804,72 |
|   | Etapa 1                  | meses                   | 38 | R\$ 2.144,21   | R\$ 81.479,98    |
| <b>Total Meta 1</b>   |                          | <b>R\$ 7.034.884,52</b> |    |                |                  |
| <b>PRODUTO 1</b> Formação de observador de bordo, monitoramento dos embarques e compilação dos dados                              |                          |                         |    |                |                  |
| META 2  | Etapa 1                  | meses                   | 38 | R\$ 4.357,89   | R\$ 165.599,82   |
|   | Etapa 2                  | meses                   | 38 | R\$ 87.173,75  | R\$ 3.312.602,50 |
|   | Etapa 3                  | meses                   | 38 | R\$ 2.144,21   | R\$ 81.479,98    |
| <b>Total Meta 2</b>   |                          | <b>R\$ 3.559.682,30</b> |    |                |                  |
| <b>PRODUTO 2</b> Formação de técnicos para o acompanhamento de desembarque, monitoramento dos desembarques e compilação dos dados |                          |                         |    |                |                  |
| META 3  | Etapa 1                  | meses                   | 38 | R\$ 2.709,47   | R\$ 102.959,86   |
|   | Etapa 2                  | meses                   | 38 | R\$ 2.709,47   | R\$ 102.959,86   |
|   | Etapa 3                  | meses                   | 38 | R\$ 47.242,23  | R\$ 1.795.204,74 |
| <b>Total Meta 3</b>   |                          | <b>R\$ 2.001.124,46</b> |    |                |                  |
| <b>PRODUTO 3</b> Relatórios e compartilhamento de Informações.  |                          |                         |    |                |                  |
| <b>Valor total do Projeto</b>   | <b>R\$ 12.595.691,28</b> |                         |    |                |                  |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO       | VALOR (R\$)      |
|---------------|------------------|
| Novembro/2023 | R\$ 3.000.000,00 |
| Abril/2024    | R\$ 3.500.000,00 |
| Abril/2025    | R\$ 3.500.000,00 |
| Abril/2026    | R\$ 2.595.691,28 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                                 | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO    |
|---|----------------|-------------------|
| 33.90.39 – Contratação de Pessoa Jurídica (Fundação de apoio) | Sim            | R\$ 1.145.062,00  |
| 33.90.39 – Contratação de Pessoa Jurídica                     | Não            | R\$ 11.450.629,28 |
| <b>TOTAL R\$ 12.595.691,28</b>                                |                |                   |

**12. PROPOSIÇÃO**

**MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
Reitor  
Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco

**13. APROVAÇÃO**

**VALDIMERE FERREIRA**  
Secretária substituta  
Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura  
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Valdimere Ferreira, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta**, em 17/11/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32185591** e o código CRC **9AF2ABBD**.